



**PORTARIA Nº 002/2024.**

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133 DE 2021, BEM COMO LEI MUNICIPAL Nº 1.934 DE 2023 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CARPINA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021 bem como Art. 4º da Lei Municipal nº 1.934 de 10 de abril de 2023, que trata da designação e a atuação do agente de contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Carpina-PE possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o Sr. **JEFERSON PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 050.907.284-45 para exercer a função de Agente de Contratação, e o Sr. **JOSÉ ALEX BEZERRA DA SILVA**, CPF nº: **062.463.264-47** como suplente, nos casos do Sr. **JEFERSON PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº: **050.907.284-95** estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Carpina-PE.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

**I - JOSÉ ALEX BEZERRA DA SILVA, CPF nº: 062.463.264-47;**

**II - JOSÉ LUIZ MOURA DE SANTANA SANTOS, CPF nº: 057.040.234-44.**

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 02 de Janeiro de 2023.



**ERALDO JOSE DO NASCIMENTO**

**VEREADOR - PRESIDENTE**